



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº -----/2019.

#### Relatório

Trata-se da “**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº** \_\_\_\_/2019”, de autoria da Mesa Diretora, originária do **Projeto de Resolução Legislativa 006/2019**, que “Aprova a Prestação de Contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao exercício financeiro do ano de 2016”. Aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89, 91 e 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Fundamentação

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº** \_\_\_\_/2019, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

#### Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, supracitada, originária do **Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2019**, de autoria da Mesa Diretora, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para ser apreciada e votada em turno único pela edilidade carmense. Sugere ainda, que a proposição seja encaminhada à sanção da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

  
Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;

  
Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora;

  
Vereador Jader Quintino Alves, Membro.